

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –
CISTM E ATOS MEDIC EIRELI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

LOCATÁRIO: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Indianópolis/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.800.618 e do CPF nº 435.100.006-68.

LOCADORA: Atos Medic Eireli, inscrito no CNPJ 12.689.447/0001-07, com sede na Avenida Aggeo Pio Sobrinho, 204, sala 502, Bairro Buritis, Cidade Belo Horizonte/MG, doravante designada Locadora, representada pelo Sr. Juliano Rodrigues Martins, Carteira de Identidade nº MG-10.947.801 e CPF nº 014.646.026-03.

FUNDAMENTO:

1. O presente aditivo fundamenta-se no Processo nº 41/2021, Dispensa de Licitação nº 18/2021, no Contrato 236/2021, na Lei nº 8.666/93, mais especificamente no art. 65, I, alínea “b” e na justificativa anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste instrumento o **acréscimo de R\$2.259,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais)** ao valor inicialmente contratado, a ser pago em parcela única, conforme orçamento enviado visando a manutenção corretiva do tubo colonoscópio.

2. O valor mencionado no item 1 desta Cláusula será acrescido apenas de forma eventual, para cumprimento ao disposto na proposta de locação do equipamento, documento este vinculado à contratação, não persistindo adicionado ao valor mensal ajustado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.

2. Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente do CISTM, como autor do aditamento unilateral e as testemunhas abaixo.

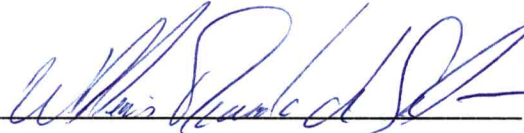
Uberlândia-MG, 12 de setembro de 2022.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM / CONTRATANTE

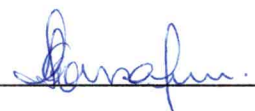

Alexandre Ferreira da Silva Paiva
OAB/MG nº 143.400

Testemunhas:

Nome: Willian Ricardo da Silveira
CPF: 009.312.146-61

Ass.: 

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04

Ass.: 

JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, através do Processo nº 41/2021 – Dispensa de Licitação nº 18/2021, contratou a Atos Medic Eireli para fornecimento de equipamento médico de colonoscopia ao CISTM, a título de locação. O equipamento vem sendo desde então utilizado sem nenhuma intercorrência em seu funcionamento, atendendo nossa demanda na totalidade e de maneira satisfatória conforme o proposto.

Mas, no início do mês de setembro, o equipamento locado apresentou mau funcionamento (cabos de aço rompidos) e foi enviado à Contratada, para manutenção. Uma vez avaliado, constatou-se que o aparelho apresentava sistema de angulação R/L inoperante devido a ponta flexível rompida na parte inferior, direcionador de água danificado e imagem com interferência, o que levou aos danos e ao mau funcionamento.

Desta forma, considerando que no processo de Dispensa de Licitação para a presente contratação, a mão de obra necessária para as manutenções preventivas estaria inclusa na locação e, caso houvesse algum tipo de sinistro decorrente de má utilização do equipamento e houvesse necessidade de troca de peças para manutenção corretiva, estas seriam custeadas pelo locatário. Como houve apresentação de dano, e, uma vez enviado o equipamento à Contratada, o CISTM recebeu laudo dos danos com os valores para a manutenção corretiva no valor de R\$2.259,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais), conforme orçamento de nº 8195, anexo.

Logo, o presente Termo Aditivo tem o objetivo de promover o ajuste no valor referente ao Contrato de nº 236/2021, deixando de forma regular e conforme previsão legal o pagamento à Contratada, no valor total de R\$2.259,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais), para que se cumpra o devido reparo, já que o dano causado no equipamento ocorreu devido à má utilização pelos usuários. O pagamento será efetuado uma única vez, de forma isolada, e não comporá as faturas mensais relativas à locação.

Tais alterações tem permissão legal conforme faz menção a letra “b”, I, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, que permite acréscimo de até 25% dos valores dos contratos. Tendo o contrato original o valor estimado para o exercício de 2022 de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e o acréscimo proposto sendo de R\$2.259,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais), o valor alvitado não ultrapassa o limite permitido em Lei. Assim, está legalmente amparado.

O valor da locação mensal inicialmente acordado será mantido, como já mencionado, já que, reforçamos, o acréscimo ora tratado representa apenas um pagamento esporádico devido à necessidade da manutenção corretiva.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 12 de setembro de 2022.



Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM

CISTM – Extrato do Contrato 421/2022. Contratada: Prima Diagnósticos LTDA, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de 400 exames de ecodoppler interno. Valor do contrato: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022. Vigência: de 22/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 22 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:602AA9A6

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 465/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 465/2022. Contratada: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de 03 cirurgias oftalmológicas. Valor do contrato: R\$8.100,00 (oito mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022. Vigência: de 30/08/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 30 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:1B74A42D

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 475/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 475/2022. Contratada: Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R\$796,00 (setecentos e noventa e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021. Vigência: de 09/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 09 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:112F755B

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 347/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 347/2022. Contratada: ICCU Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda, CNPJ nº 02.094.362/0001-14, para a realização de mais 12 (doze) exames de eletroencefalograma com mapeamento cerebral, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$9.610,00 (nove mil, seiscentos e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 12 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:BDA339E8

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2022.

CISTM – Extrato do Decimo Quarto Termo Aditivo do Contrato 01/2022. Contratada: Posto BrasíliaLtda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76, para promover o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2021 – Pregão Presencial nº 19/2021 e no art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 08 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:34787A18

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 307/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 307/2022. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para a realização de mais 10 (dez) aplicações de injeção eylia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 12 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:D66C2F13

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 236/2021.

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 236/2021. Contratada: Atos Medic Eireli, CNPJ nº 12.689.447/0001-07, com acréscimo de R\$ 2.259,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais), para complementação dos valores de serviços de manutenção de tubo do colonoscópio, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$26.259,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 41/2021 – Dispensa de Licitação nº 18/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 12 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:975A93FA

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 452/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 452/2022. Contratada: Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para a realização de mais 50 (cinquenta) exames

Atos Medic Eireli
CNPJ: 12.689.447/0001-07
Avenida Aggeo Pio Sobrinho, nº 204
Sala 502.
Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG.
Tel.: (31) 3142-7689

Emissão: 12/09/2022

PROPOSTA DE MANUTENÇÃO

OS Nº 8195

Cliente:	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO TRIANGULO MINEIRO			CNPJ/CPF:	18.151.467/0001-06
Endereço:	Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende			FONE:	(34) 3213-2433
Nº	3180	Complemento:	0	BAIRRO	Distrito Industrial
Cidade:	Uberlândia			CEP:	38.402-349
Mail:	administrativo@cistm.com.br			U.F	MG

Equipamento:	VIDEO COLONOSCÓPIO	Marca:	FUJINON	O.S.:	8195
Modelo:	EC-250DL5	Serial:	1C424Y134		

Defeito reclamado:

Laudo Técnico

APÓS ANÁLISE TÉCNICA, CONSTATOU-SE QUE O APARELHO APRESENTA:
- Sistema de angulação R/L inoperante devido a ponta flexível rompida na parte inferior;
- Direcionador de água danificado;
- Imagem com interferências;

ITEM	QT	UND	CÓDIGO	PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	1	UND		BORRACHA DA PONTA ENDOSCÓPICA		
2	1	UND		DIRECIONADOR/CALHA		
3	1	UND		KIT DE PEÇAS DA RECUPERAÇÃO DA PONTA - 4 CABOS DE AÇO - 4 ESPIRAIS METÁLICOS - MALHA - ILHÓS INTERNOS		
ITEM	QT	UND	CÓDIGO	SERVIÇOS REALIZADOS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	1	UND		MÃO DE OBRA INCLUSA NO CONTRATO DE LOCAÇÃO		

VALORES

SUB TOTAL		R\$	2.510,00
DESCONTO (-)		R\$	(251,00)
TOTAL GERAL		R\$	2.259,00
Valor por extenso:	DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS		
Condições de pagamento:	ENTRADA	R\$ 1.004,00	14 dias
PARCELA(S):	1 DE	R\$ 1.255,00	28 dias

INFORMAÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PARA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E INÍCIO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, A ENTRADA DEVERÁ SER REALIZADA NO ATO. AS PARCELAS RESTANTES SERÃO EMITIDAS APÓS FATURAMENTO COM DATAS RELACIONADAS ACIMA.
Prazo de entrega	Até 20 dias úteis após autorização do serviço (A Atos Medic Eireli se reserva ao direito de prorrogar o prazo caso não tenha uma das peças necessárias, mediante comunicação prévia). Para broncoscópios, fibroscópios e aparelhos "finos" e pediátricos, o prazo de entrega é de 45 dias.
Validade da proposta	15 dias. Após esse prazo, está sujeita a alterações de especificações e ou preços, relativa a variação do valor das peças. Bem como durante o processo de manutenção, novas peças com necessidade de troca poderão surgir, caso em que nos guardamos no direito de reformular nossa proposta.
Garantia	90 dias de garantia, conforme CDC. A garantia refere-se aos serviços prestados e às peças substituídas na OS em questão. Não estão cobertas pela garantia da OS acima: Mau uso, utilização do equipamento diferente da qual consta em manual; manutenção feita por terceiros; uso diferente das especificações do aparelho ou violação. É obrigação do cliente conferir e testar o equipamento no ato de sua entrega, alertando a Atos Medic de vício não sanado dentro do prazo de até 72h úteis.
Desistência	No caso de desistência da aquisição do produto/serviço após emissão da nota fiscal, o comprador arcará com o valor correspondente a 10% do total (R\$) da NF. Esse valor tem por objetivo cobrir custos com impostos e outras despesas que possam ser geradas por emissão de NF, transporte e seguro deste.
Destinação da proposta	Confeccionada para seu destinatário, sendo vedado encaminhamento, compartilhamento e validade para terceiros.
Inadimplência	Em caso de inadimplência do proponente a comprador, seja em relação à Atos Medic Eireli ou outra empresa, nos reservamos ao direito de abortar a venda/serviço.
DEVOLUÇÃO PROPOSTA	Gentileza devolver essa proposta assinada e datada para o mail bhendoscopy.comercial@gmail.com, com cópia para o vendedor / técnico responsável pelo atendimento.

EXCEÇÕES DE GARANTIA	O equipamento não terá cobertura de garantia em caso de: - o Apresentar sinais de queda. - o Indício de violação do lacre da garantia dos serviços de manutenção. - o Componentes, módulos e sensores eletrônicos ligados de forma incorreta, vindo a produzir danos ou queima do equipamento. - o Infiltrações causadas por: Derramamento de líquidos em geral, tentativa de desobstrução com objetos ou ferramentas pontiagudas ou cortantes, canais internos e borracha da ponta flexível com danos e/ou furadas, falta de manutenção preventiva recomendada nas resoluções da Anvisa, e outros. - o Deterioração de componentes em geral causados por limpeza com produtos não recomendados pelos fabricantes ou Anvisa. - o Defeitos e danos causados por agentes naturais (Enchentes, maresia, descarga elétrica e outros, exposição excessiva ao calor, vapor ou umidade). - o Desempenho insatisfatório ou falhas do produto devido à instalação ou rede elétrica local inadequada, falta de fornecimento ou problemas e/ou insuficiência de energia, - o Falhas no funcionamento normal decorrentes de falta de limpeza e excesso de resíduos ou em decorrência de objetos em seu interior estranhos ao seu funcionamento e finalidade de utilização. - o Quaisquer outros danos que caracterizem mau uso ou utilização com destinação diversa ou diferente das especificações da qual consta no manual do fabricante e/ou quebra ou danos que não foram constatados no ato da aquisição; - o Número de série removido, adulterado ou tomado ilegal;
-----------------------------	---

TERMO DE CIÊNCIA	Para equipamentos que possuem componentes eletrônicos e de fibra ótica/imagem, como CCD, PLACA GERENCIADORA, SETUP, PINOS ELETRÔNICOS, BOTÕES, FIBRAS DE IMAGEM E LUZ, ETC, em caso de INFILTRAÇÃO por líquido qualquer: PODE HAVER DANO DE ALGUM COMPONENTE ELETRÔNICO E/OU DE IMAGEM APÓS PROCESSO DE SECAGEM DO APARELHO OU ABERTURA DO MESMO, devido à processos físicos naturais, não controlados pelo técnico. NÃO NOS responsabilizamos por danos a quaisquer componentes eletrônicos e de imagem após processo de "SECAGEM" e/ou "ABERTURA" do equipamento, mesmo após qualquer período pós-manutenção. Pois, uma vez que um líquido, indiferente de sua composição, infiltrou no corpo do equipamento, TODOS os componente eletrônicos e/ou de imagem estarão sujeitos à sofrer danos por processo físico (oxidação, enrijecimento, rompimento e afins) a qualquer instante, não sendo este administrado/controlado pelo técnico responsável pela manutenção. O simples recebimento e/ou aceitação dessa proposta comercial, determina CIÊNCIA dessas condições pelo cliente supra citado no cabeçalho desta.
-------------------------	--

Aprovado por:

Data de aprovação:

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

- (a) A proposta apresentada para foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta cotação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) Não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta cotação quanto a participar ou não dela;
- (c) O conteúdo da proposta apresentada para participar desta cotação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta cotação antes da adjudicação do objeto;
- (d) Estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Atos Medic Eireli
CNPJ: 12.689.447/0001-07
Avenida Aggeo Pio Sobrinho, nº 204
Sala 502.
Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG.
Tel.: (31) 3142-7689

Emissão: 08/09/2022

PROPOSTA DE MANUTENÇÃO

OS Nº 8195

Ciente:	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO TRIANGULO MINEIRO	CNPJ/CPF:	18.151.467/0001-06
Endereço:	Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende	FONE:	(34) 3213-2433
Nº	3180	Complemento:	0
Cidade:	Uberlândia	BAIRRO	Distrito Industrial
Mail:	administrativo@cistm.com.br	CEP:	38.402-349
		U.F	MG

Equipamento:	VIDEO COLONOSCÓPIO	Marca:	FUJINON	O.S.:	8195
Modelo:	EC-250DL5	Serial:	1C424Y134		

Defeito reclamado:

Laudo Técnico

APÓS ANÁLISE TÉCNICA, CONSTATOU-SE QUE O APARELHO APRESENTA:
- Sistema de angulação R/L inoperante devido a ponta flexível rompida na parte inferior;
- Direcionador de água danificado;
- Imagem com interferências;

ITEM	QT	UND	CÓDIGO	PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	1	UND		BORRACHA DA PONTA ENDOSCÓPICA		
2	1	UND		DIRECIONADOR/CALHA		
3	1	UND		KIT DE PEÇAS DA RECUPERAÇÃO DA PONTA - 4 CABOS DE AÇO - 4 ESPIRAIS METÁLICOS - MALHA - ILHÓS INTERNOS		
ITEM	QT	UND	CÓDIGO	SERVIÇOS REALIZADOS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	1	UND		MÃO DE OBRA INCLUSA NO CONTRATO DE LOCAÇÃO		

VALORES

TOTAL GERAL				R\$		2.510,00									
Valor por extenso:		DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS													
Condições de pagamento:		ENTRADA		R\$ 1.255,00		14 dias		PARCELA(S):		1 DE		R\$ 1.255,00		28 dias	

INFORMAÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PARA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E INÍCIO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, A ENTRADA DEVERÁ SER REALIZADA NO ATO. AS PARCELAS RESTANTES SERÃO EMITIDAS APÓS FATURAMENTO COM DATAS RELACIONADAS ACIMA.
Prazo de entrega	Até 20 dias úteis após autorização do serviço (A Atos Medic Eireli se reserva ao direito de prorrogar o prazo caso não tenha uma das peças necessárias, mediante comunicação prévia). Para broncoscópios, fibroscópios e aparelhos "finos" e pediátricos, o prazo de entrega é de 45 dias.
Validade da proposta	15 dias. Após esse prazo, está sujeita a alterações de especificações e ou preços, relativa a variação do valor das peças. Bem como durante o processo de manutenção, novas peças com necessidade de troca poderão surgir, caso em que nos guardamos no direito de reformular nossa proposta.
Garantia	90 dias de garantia, conforme CDC. A garantia refere-se aos serviços prestados e às peças substituídas na OS em questão. Não estão cobertas pela garantia da OS acima: Mau uso, utilização do equipamento diferente da qual consta em manual; manutenção feita por terceiros; uso diferente das especificações do aparelho ou violação. É a obrigação do cliente conferir e testar o equipamento no ato de sua entrega, alertando a Atos Medic de vício não sanado dentro do prazo de até 72h úteis.
Desistência	No caso de desistência da aquisição do produto/serviço após emissão da nota fiscal, o comprador arcará com o valor correspondente a 10% do total (R\$) da NF. Esse valor tem por objetivo cobrir custos com impostos e outras despesas que possam ser geradas por emissão de NF, transporte e seguro deste.
Destinação da proposta	Confeccionada para seu destinatário, sendo vedado encaminhamento, compartilhamento e validade para terceiros.
Inadimplência	Em caso de inadimplência do proponente a comprador, seja em relação à Atos Medic Eireli ou outra empresa, nos reservamos ao direito de abortar a venda/serviço.
DEVOLUÇÃO PROPOSTA	Gentileza devolver essa proposta assinada e datada para o mail bhendoscopy.comercial@gmail.com, com cópia para o vendedor / técnico responsável pelo atendimento.

EXCEÇÕES DE GARANTIA	O equipamento não terá cobertura de garantia em caso de: - o Apresentar sinais de queda. - o Indício de violação do lacre da garantia dos serviços de manutenção. - o Componentes, módulos e sensores eletrônicos ligados de forma incorreta, vindo a produzir danos ou queima do equipamento. - o Infiltrações causadas por: Derramamento de líquidos em geral, tentativa de desobstrução com objetos ou ferramentas pontiagudas ou cortantes, canais internos e borracha da ponta flexível com danos e/ou furadas, falta de manutenção preventiva recomendada nas resoluções da Anvisa, e outros. - o Deterioração de componentes em geral causados por limpeza com produtos não recomendados pelos fabricantes ou Anvisa. - o Defeitos e danos causados por agentes naturais (Enchentes, maresia, descarga elétrica e outros, exposição excessiva ao calor, vapor ou umidade). - o Desempenho insatisfatório ou falhas do produto devido à instalação ou rede elétrica local inadequada, falta de fornecimento ou problemas e/ou insuficiência de energia. - o Falhas no funcionamento normal decorrentes de falta de limpeza e excesso de resíduos ou em decorrência de objetos em seu interior estranhos ao seu funcionamento e finalidade de utilização. - o Quaisquer outros danos que caracterizem mau uso ou utilização com destinação diversa ou diferente das especificações da qual consta no manual do fabricante e/ou quebra ou danos que não foram constatados no ato da aquisição; - o Número de série removido, adulterado ou tornado ilegível;
-----------------------------	--

TERMO DE CIÊNCIA	Para equipamentos que possuem componentes eletrônicos e de fibra ótica/imagem, como CCD, PLACA GERENCIADORA, SETUP, PINOS ELETRÔNICOS, BOTÕES, FIBRAS DE IMAGEM E LUZ, ETC, em caso de INFILTRAÇÃO por líquido qualquer: PODE HAVER DANO DE ALGUM COMPONENTE ELETRÔNICO E/OU DE IMAGEM APÓS PROCESSO DE SECAGEM DO APARELHO OU ABERTURA DO MESMO, devido à processos físicos naturais, não controlados pelo técnico. NÃO NOS responsabilizamos por danos a quaisquer componentes eletrônicos e de imagem após processo de "SECAGEM" e/ou "ABERTURA" do equipamento, mesmo após qualquer período pós-manutenção. Pois, uma vez que um líquido, indiferente de sua composição, infiltrou no corpo do equipamento, TODOS os componente eletrônicos e/ou de imagem estarão sujeitos à sofrer danos por processo físico (oxidação, enrijecimento, rompimento e afins) a qualquer instante, não sendo este administrado/controlado pelo técnico responsável pela manutenção. O simples recebimento e/ou aceitação dessa proposta comercial, determina CIÊNCIA dessas condições pelo cliente supra citado no cabeçalho desta.
-------------------------	--

Aprovado por:

Data de aprovação:

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

- (a) A proposta apresentada para foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta cotação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) Não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta cotação quanto a participar ou não dela;
- (c) O conteúdo da proposta apresentada para participar desta cotação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta cotação antes da adjudicação do objeto;
- (d) Estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.